

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.rrg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, , e de outro lado a empresa SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.502.551/0001-93, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis, nº. 850, Bairro Jatobá, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.664-002, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Afonso Vieira Leonel, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. M-8.001.198, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.893.916-80, residente e domiciliado na Rua Professor Raimundo Cândido, nº. 52, Apartº 1502, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar as cláusulas sexta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 03 (quatro) meses, iniciando em cinco de outubro de dois mil e vinte e um -05/10/2021, findando em quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois -04/01/2022

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMACLÁUSULA SÉTIMA:DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por um período de 03 (três) meses, iniciando em nove de agosto de dois mil e vinte e um -09/08/2021, findando em oito de novembro de dois mil e vinte e um -08/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dia Secretária Municipal de Planejamento

SITRAN-SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA Afonso Vieira Leonel Representante Legal

VISTO: PROJU